



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 67 DE 04 DE ABRIL DE 2023

(NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL)

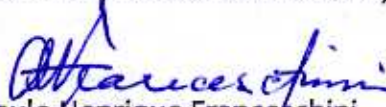
PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a partir desta data, **DEBORA CANELLO FRANCESCHINI**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 33.415.505-8 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 277 779 338 76 como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, licenciando-a do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saneamento**, em conformidade com as Leis Complementares 09 e 10/2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 04 de abril de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 04 de abril de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

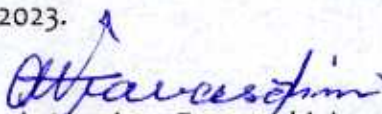
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO – PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI

ADMITIDO(A) – DEBORA CANELLO FRANCESCHINI

Na qualidade de Responsável pelo ato de admissão e Admitido(a) como Secretária Municipal de Administração e Finanças do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS(AS)** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal, 04 de abril de 2023.


Paulo Henrique Franceschini

Prefeito Municipal – Responsável pela Admissão


Debora Canello Franceschini
Admitido(a)